

Resumo da Instrução Normativa MINC nº 29, de 29 de janeiro de 2026 (norma que regulamenta o *mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais* do **Pronac** – Programa Nacional de Apoio à Cultura):



O que é

A IN 29/2026 **organiza e atualiza as regras** para apresentar, analisar, aprovar, acompanhar, prestar contas e avaliar projetos culturais incentivados pela Lei Rouanet (o “mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais” do **Pronac**).

Seu objetivo principal é **tornar mais clara, técnica e eficaz** a forma como os projetos culturais são geridos pelo Ministério da Cultura, equilibrando controle, transparência e maior previsibilidade para proponentes.

Pontos-chave da IN 29/2026

1. Estrutura e princípios gerais

- Define os procedimentos para todas as fases de um projeto cultural incentivado: *da inscrição à avaliação após a execução*.
- A seleção não deve ser baseada em juízo subjetivo sobre “valor artístico”, mas sim em critérios formas previstos na Lei Rouanet.

2. Prazos de execução e organização

- **Prazo máximo de execução** dos projetos: até **36 meses** (com revisões quando necessário).
 - Projetos de *Territórios Criativos*, Planos Anuais e Plurianuais podem ter *extensões específicas* de prazo.
-

3. Limites de projetos e concentração

Há regras rígidas para evitar concentração excessiva de recursos em poucos proponentes:

Tipo de proponente Máx. projetos Teto de captação

Pessoa física	até 2	R\$ 500 mil
MEI	até 4	R\$ 1,5 mi
Outras PJ	até 10	R\$ 15 mi

Esses são valores globais por carteira (soma de projetos).

4. Teto de valor por projeto

- Alguns tipos de projetos podem **chegar até R\$ 6 milhões**, em especial:
 - desfiles festivos,
 - espetáculos com itinerância (teatro, circo, música, dança),
 - exposições com museografia,
 - desenvolvimento sustentável de territórios,
 - plataformas VOD independentes.
 - A maior parte dos projetos permanece no teto comum de **R\$ 1,5 milhão**.
-

5. Regras de execução e prestação de contas

Principais mudanças:

- A análise técnica e formal dos projetos tem prazos bem definidos (ex.: admissibilidade, análise técnica etc.).
- Projetos que não alcançarem **10 % da captação mínima** até o fim do prazo podem ser **arquivados**.

- Pagamentos são preferencialmente via meios formais (PIX, TED) — exceção somente em casos muito específicos.
- Regras específicas sobre transferências de saldo remanescente e outras movimentações financeiras.

6. Avaliação de resultados

- A prestação de contas deve ser analisada em até **6 meses** após a entrega.
- A partir do término desse prazo, começam a correr os prazos legais para possíveis ações punitivas.

7. Transparência, acessibilidade e democratização

- As regras ampliam e detalham requisitos sobre acessibilidade e comunicação de projetos.
- Exige contrapartidas sociais mais claras, sem dispensas automáticas para projetos educativos gratuitos.

Por que isso importa para quem apresenta projetos culturais?

- ✓ Oferece **previsibilidade** e regras mais claras para estruturas, prazos e limites.
- ✓ Ajusta os **tabelamentos de carteiras e tetos**, impactando diretamente o planejamento financeiro.
- ✓ Exige maior **disciplinamento na execução, controles e prestação de contas**.

TABELA COMPARATIVA

Tabela comparativa didática mostrando as principais diferenças entre a Instrução Normativa MINC nº 23/2025 e a Instrução Normativa MINC nº 29/2026 , que regulam o <i>mecanismo de incentivo a projetos culturais</i> pelo Pronac (Lei Rouanet) no Brasil. As duas normas tratam dos mesmos temas centrais, mas a IN 29/2026 atualiza, reorganiza e simplifica muitas das regras da IN 23/2025.		
Assunto / Regras	IN 23/2025	IN 29/2026
Objetivo básico	Regula apresentação, análise, aprovação e acompanhamento de projetos culturais via Lei Rouanet.	Mesma finalidade, reorganizando a estrutura por temas e com foco técnico e clareza normativa.
Estrutura normativa	Regras mais genéricas e amplas para procedimentos de projetos e planos.	Reestrutura por temas com maior detalhamento e governança

		formalizada (inclui SEC na gestão de territórios criativos).
Prazos de execução	Definidos conforme cronograma do projeto, com regras gerais para pós-produção (60 dias).	Introduz prazo máximo explícito de 36 meses para execução, com possibilidade de prorrogação bem definida.
Limites de projetos por proponente	Pessoa física até 2; MEI até 4; Simples Nacional até 8; demais PJ até 16.	Pessoa física até 2; MEI até 4; demais PJ até 10 — sem categoria “Simples Nacional” separada.
Teto de captação por carteira	PF R\$ 500 mil; MEI R\$ 1,5 mi; Simples Nacional R\$ 10 mi; demais PJ R\$ 15 mi.	PF R\$ 500 mil; MEI R\$ 1,5 mi; demais PJ R\$ 15 mi (mantido).
Projetos com teto ampliado (R\$ 6 mi)	Lista ampla: inclui leitura, sinfônico, inclusão da pessoa com deficiência, pesquisas, prêmios, plataformas VOD etc.	Lista mais restrita : apenas desfiles festivos; espetáculos com itinerância; exposições com museografia; desenvolvimento de territórios criativos; plataformas VOD independentes.
Exceções à regra de carteira	Várias (planos, patrimônio, museus, territórios criativos, digitalização de acervos, etc.).	Mantém exceções para planos, patrimônio, museus e equipamentos culturais; territórios criativos não são mais exceção de limite da carteira.
Limite por beneficiário (R\$ 300)	Mantido com lista ampla de exceções.	Mantém limite de R\$ 300, com exceção única objetiva : projetos sem cobrança de bilheteria/venda de produtos.
Custeio de despesas acesso e comunicação	Permite despesas amplas incluídas no item de acessibilidade/comunicação.	Restrição mais rígida das despesas aceitas dentro do limite de 20%, focando diretamente em acessibilidade e comunicação relacionadas.
Uso de marcas e divulgação	Obrigatoriedade de marcas nos materiais do projeto (com alguma referência ao Vale-Cultura).	Exige inserção de marcas em todas as divulgações relacionadas ao projeto, ampliando o alcance obrigatório.
Cachês artísticos	Não tratava de limites específicos além de regras gerais de orçamento.	Estabelece novos limites para cachês (ex.: palestrantes e oradores com teto de R\$ 5 mil por apresentação).
Vedação de despesas	Dispositivo com rol taxativo.	Vedações são reforçadas com modelo de análise material mais amplo.
Captação e ajustes financeiros	Estorno e ajustes previstos de forma menos detalhada.	Introduz novas regras de transferência para conta de movimento e carta de anuência para ajustes posteriores.
Alterações de proponente	Prevê alteração de proponente sob condições específicas.	Suprime previsão expressa de alteração de proponente no texto.
Remanejamento orçamentário	Permitido sem autorização até 100% com limites gerais.	Mantém remanejamento sem autorização desde que não altere o

		valor total e não comprometa o objeto.
--	--	--

Principais sínteses

✓ **IN 29/2026 reforça controle, clareza e previsibilidade**, com menos exceções amplas e regras mais objetivas.

✓ **Limites de projetos e tetos orçamentários são mais rígidos**, com foco em evitar concentração excessiva.

✓ **Procedimentos e obrigações estão mais detalhados**, reduzindo ambiguidades de interpretação.

CHECKLIST PRÁTICO – IN 29/2026 (Lei Rouanet)

ENQUADRAMENTO INICIAL (ANTES DE PROTOCOLAR)

☐ Sou proponente habilitado (CPF, MEI ou PJ cultural regular)?

☐ Não ultrapasso o limite de projetos ativos permitidos?

- PF: até 2
- MEI: até 4
- PJ: até 10

☐ Minha carteira total não ultrapassa o teto permitido?

- PF: até R\$ 500 mil
- MEI: até R\$ 1,5 milhão
- PJ: até R\$ 15 milhões

☐ Meu projeto está dentro do teto padrão (R\$ 1,5 milhão)?

☐ Se acima disso (até R\$ 6 milhões), ele se enquadra nas categorias específicas permitidas?

Erro comum: tentar enquadrar projeto comum como “itinerância” só para ampliar teto. Isso gera diligência.

FORMATAÇÃO DO PROJETO

☐ Objeto cultural está claro, objetivo e executável?

☐ Cronograma compatível com prazo máximo de 36 meses?

- ☐ Metas quantitativas coerentes com orçamento?
- ☐ Público-alvo definido com justificativa social?

A IN 29 está menos tolerante com descrições genéricas.

ORÇAMENTO – PONTO CRÍTICO

- ☐ Itens de despesa não estão em lista de vedação?
- ☐ Cachês respeitam limites estabelecidos (ex.: palestrantes até R\$ 5 mil por apresentação)?
- ☐ Percentual de acessibilidade e comunicação respeita limite de 20%?
- ☐ Despesas dentro do item “acessibilidade” realmente são de acessibilidade?

A nova IN restringiu bastante o que pode ser jogado como “comunicação”.

CAPTAÇÃO

- ☐ Estrutura de captação planejada antes de aprovar projeto?
- ☐ Estratégia para atingir ao menos 10% da captação mínima?

Projeto que não atingir 10% pode ser arquivado.

Isso mata reputação e trava planejamento futuro.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

- ☐ Conta bancária exclusiva do projeto aberta corretamente?
- ☐ Movimentações apenas por meios formais (PIX, TED)?
- ☐ Não há pagamentos informais ou fracionamentos artificiais?

A IN 29 reforça rastreabilidade financeira.

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- ☐ Alterações não modificam objeto do projeto?
- ☐ Valor total não foi alterado?
- ☐ Remanejamento não compromete metas?

Remanejar é permitido, mas não para mudar natureza do projeto.

ACESSIBILIDADE E CONTRAPARTIDA SOCIAL

- ☐ Plano de acessibilidade está descrito de forma concreta?
- ☐ Há ações reais de democratização de acesso?
- ☐ Se não houver bilheteria, isso está devidamente declarado?

A exceção ao limite de R\$ 300 por beneficiário é objetiva: projeto sem cobrança.

MARCAS E DIVULGAÇÃO

- ☐ Plano de comunicação contempla aplicação correta das marcas obrigatórias?
- ☐ Materiais físicos e digitais previstos já consideram isso?

Erro simples aqui pode gerar glosa na prestação de contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ☐ Relatórios técnicos e financeiros organizados desde o início?
- ☐ Notas fiscais compatíveis com objeto aprovado?
- ☐ Contratos arquivados corretamente?

A análise da prestação pode ocorrer em até 6 meses após entrega.

Organização desde o dia 1 evita dor de cabeça futura.

CHECKLIST ESTRATÉGICO (VISÃO DE GESTÃO)

Se você estiver operando projetos para terceiros (como no modelo de assessoria que vocês discutem no Instituto), pergunte:

- O cliente tem histórico de execução?
- Tem estrutura administrativa mínima?
- Tem capacidade real de captação?
- Entende que aprovação não é garantia de dinheiro?

A IN 29 está mais técnica.

Quem não tiver gestão minimamente estruturada vai sofrer.